SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado (a) a empresa Farmácia Super Econômica inscrita no CNPJ sob o nº 21.651.877/0001-12 de que na data de 16/11/2017, foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 117/17, Processo nº 33601/2017, e aplicadas às penalidades de multa grave, apreensão e inutilização dos produtos, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, Caput, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância sanitária, assinado pelo representante legal, na Avenida Presidente Getulio Vargas, 1116, Bairro Bela Vista em Alvorada.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:9B0AE562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data de abertura das propostas no dia **08 de dezembro de 2017** às **13hs** e a data de início da disputa de preços no dia **08 de dezembro de 2017** às **14hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:E26EF9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3026-A/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 244/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Doralice de Souza Dobrecosta, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 1990000779, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:67CCBD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3025-A/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 244/2017,

Resolve:

Exonerar o servidor Odair Amaro Porto Bandeira, do cargo de provimento efetivo de Professor Matemática e Ciências, matrícula funcional n.° 1999100807, lotado na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4F142812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3028-A/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Igor de Abreu Medeiros, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC III, matrícula funcional n.° 2017108423, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7B171C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3060/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 36892/2017,

Resolve:

Exonerar o servidor Henrique Dorneles de Castro, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, matrícula funcional n.° 2017108803, lotado na Secretaria Municipal de Educação a contar de 07 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:54003282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público, cujo objeto, é a contratação de empresas especializadas para execução de serviços de exames em diversas especialidades, conforme Anexo I do Edital, com a emissão dos respectivos Laudos Médicos e Imagem, à serem prestados durante o mês de dezembro de 2017, aos usuários da rede pública municipal, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde - Alvorada/RS, sendo o período das inscrições, a partir de **01 de dezembro de 2017**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.rs.gov.br, e através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fones (51) 3044 8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:76E18450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017 - RETIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para ampliação da UBS Stella Maris**,** situada na Rua Nossa Senhora da Conceição – Stella Maris – Alvorada/RS. Nova data para abertura do processo licitatório: 13/12/2017 às 9 horas. O Edital Retificado, encontra-se à disposição no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, ou mediante solicitação, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:66946271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação da HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2017, para as funções de MONITOR e COZINHEIRO para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no Abrigo Institucional.

CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE MONITOR

Nº de Inscrição	Nome do Candidato (a)	Homologação
002	VINICIOS DOS SANTOS CAVALHEIRO	SIM
003	MARCIO MENEZES COUTINHO	SIM
004	LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA	SIM
006	KAROLAINE DA SILVA EHMKE	SIM
007	TAINÁ OLIVEIRA MENDES	SIM
008	MARCELI RODRIGUES LIMA	SIM
009	ALISSON SILVA VARELA	SIM
010	MARIVAINE MONTEIRO LONGARAY	SIM
011	LIZIANE COSTA COELHO DE LIMA	SIM
012	CLARICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SIM
013	CRISTIANO LEOTTE DE OLIVEIRA	SIM
015	MARIA CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	SIM
016	ANDREIA DA SILVA SILVA	SIM

017	LIDIANE REGINA DA SILVA	SIM
020	BARBARA JAQUELINE DE MENEZES FREITAS	SIM
021	CARLOS EDUARDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SIM
022	REJANE TERESINHA DE SOUZA E SILVA	SIM
023	TATIANE RODRIGUES MARTINS	SIM
024	MARÍLIA AZZI MACHADO	SIM
025	VINICIUS CAMBOIM MIETLICKI	SIM
026	ADRIANA TAVARES DE FREITAS	SIM
027	ELISABETE COUTINHO DE MEDEIROS	SIM
028	PABLO ALEXSANDER D'AVILA DE ASSIS	SIM
029	ÍMANY MENEZES DOS SANTOS	SIM
030	JOSEANE IATSKOWSKI AMENGUAL	SIM
031	CARLA SILVEIRA DOS SANTOS	SIM
032	MYLENA TASSONI DIHL	SIM
033	LEOMAR NERES TASSINARI	SIM
035	SANDRO DOS SANTOS MORAES	SIM
037	JULIA FONSECA MACHADO	SIM
038	BRUNA BRUM MOREIRA	SIM
039	WAGNER CARIUS DA SILVA	SIM
040	LUCAS LIMA DE CARVALHO	SIM
041	GUILHERME CATALDO BATISTA	SIM
042	ELIZANDRA BOANOVA SERPA	SIM
043	VITOR VIEIRA AMBRÓZIO	SIM
044	GABRIELA SILVA DE ABREU	SIM
045	SILVIA MARA BORBA SOARES	SIM
046	VANIA MERIDIANE FLORES LOPES	SIM
047	AMANDA SOARES DOS SANTOS	SIM
048	MAICON DOUGLAS CONCEIÇÃO FONSECA	SIM
049	TAMIRES DA SILVA MARQUES	SIM
050	SANDRA SANTOS MAIDANA DA SILVA CUNHA	SIM
051	JOSUÉ FREITAS DA SILVA	SIM
052	LETÍCIA SAGGIOMO MALDONATO	SIM
054	SUZI MARI TAVARES LOPES LIMA	SIM
055	LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	SIM
056	MAYRA DE OLIVEIRA	SIM
057	ROSANGELA PINTO DINIZ	SIM
058	CLAUDIA RODRIGUES MARQUES	SIM
059	PALOMA DUARTE MENEZES	SIM
060	RITA DE CÁSSIA ÁVILA TEIXEIRA	SIM
062	MORGANA JORGE DA SILVA	SIM
064	RAQUEL DIAS QUINTEIRO DOS SANTOS	SIM
065	JULIANA VILLAIN BORGES	SIM
066	RONALDO ADRIANO PIZZIO DE SOUZA	SIM
067	CAMILA PINTO DE OLIVEIRA	SIM
069	NEIDE APARECIDA SILVEIRA	SIM
070	DAIANE DE SOUZA	SIM
071	MARCELE SILVA DOS SANTOS	SIM
072	MAIARA NUNES RAMOS	SIM
073	ANDERSON DE SOUZA AMARAL	SIM

CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE COZINHEIRO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Homologação
001	IONE LOPES DA SILVA	SIM
005	MARLI DE SOUZA XAVIER	SIM
014	CLAUDIA DORNELES DA SILVA	SIM
018	SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA	SIM
019	CLEOMAR SANTOS OLIVEIRA	SIM
034	TAMIRES COIMBRA SILVA	SIM
036	BENILDA DOS SANTOS	SIM
053	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	SIM
061	ANDREA FERRAZ DA SILVA	SIM
063	CENI DOS SANTOS POMPEO WEISS	SIM
068	MARIA EVA DA SILVA LOPES	SIM

Observação: Não houve interposição de Recurso Administrativo pelos candidatos.

Arroio dos Ratos, 27 de novembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA	*ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA*
Prefeito de Arroio dos Ratos	Secretário de Cidadania e Assistência Social

ROSELAINE ROSA DA SILVA	*DÉBORA RUIZ ZOMER*	*GIOVANI COSTA CERONI*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:932D27F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 7961/2017

ATA Nº 114/2017

As 08:30 horas do dia 24/11/2017 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar o parecer do Setor de Engenharia e os documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 13/2017, tendo por objeto a IMPLANTAÇAO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS PUBLICOS NO LOTEAMENTO CINQUENTENARIO. Mostraram interesse as seguintes empresas participantes: G.BONAFE-EPP,CNPJ 18.900.525/0001-49;TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA –ME,CNPJ 23.343.243/0001-28, QUERÊNCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRE- MOLDADOS LTDA-ME,CNPJ 20.733.246/0001-80 E COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP,CNPJ 06.139.082/0001-36.Inicialmente a Comissão constatou que a empresa G.BONAFE-EPP,CNPJ 18.900.525/0001-49, apresentou cópia não autenticada da declaração de ME/EPP com prazo superior a 90 (noventa) dias do exigido em edital , possui Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa Trabalhista com prazo de validade vencido , sendo que, *não* apresentou os documentos atualizados junto ao seu CRC, conforme previsto no item 3.2.2, em consenso com o item 2.3.4 do edital, estando, desta forma, *inabilitada* de prosseguir no certame. Logo, as empresas TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA –ME ,CNPJ 23.343.243/0001-28, QUERÊNCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRE- MOLDADOS LTDA-ME,CNPJ 20.733.246/0001-80 E COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP,CNPJ 06.139.082/0001-36, apresentaram todos os documentos solicitados, bem como, atenderam ao item 3.2 letra "d", relativo ao Atestado de Capacidade Técnica, conforme parecer emitido no dia 23/11/2017 pelo Setor de Engenharia deste município, estando, desta forma, *habilitadas* a prosseguir no certame. Segundo Art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento da habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 04/12/2017 as 08:30 hs, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente
Comissão de Licitação

CLOVIS R. CONRAD
Vice-Presidente

PAULO G. RODRIGUES
2º Membro
Com. Licitação

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F7FA8A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR LIMITE nº 2303/2017. Processo Administrativo 8059/2017 com base no Artigo 24, da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO CORAL DA UNIJUI PARA A ABERTURA DO NATAL VIDA 2017, A OCORRER NO DIA 26/11/2017 DAS 20H30 ÀS 21H30 A OCORRER NA PRAÇA FARRPUPILHA, EM CASO DE CHUVA O EVENTO SERÁ TRANSFERIDO PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA

FORNECEDOR: FIDENE - FUNDAÇÃO INTEGRADA DE DES.NOR.DO EST.

CNPJ: 90.738.014/0001-08

VALOR: R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais)

Augusto Pestana, 24 de novembro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:EB08EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°106/2017
Pelo presente termo aditivo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº VILMAR ZIMMERMANN, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611/SSP-RS, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n° 24.018.340/0001-08, com sede na rua Alcebíades Tonim, n°100, bairro Distrito Industrial, cep 99.706-400, na cidade de Erechim-RS , neste ato representada pelo Srº **ALEXANDRO ANTONIO LUFT**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n° 80.953.688-36, CPF n°019.775.100-86, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n° 1006,aptº 701, bairro Centro , na cidade de Erechim-RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão n°18/2017, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1.CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a clausula segunda do contrato nº 106/2017, realizando-se a supressão de R$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos serviços de Vulcanização dos pneus elencados nos lotes nº 01 e 03, da clausula primeira do contrato nº 106/2017, firmado entre as partes.
Parágrafo único: Motiva-se a supressão dos valores envolvidos, tendo em vista não haver a necessidade da realização do serviço de vulcanização dos pneus, pois a empresa já efetuou a recapagem e entrega do objeto, conforme memorando nº 1513/2017, emitido pela Secretaria de Obras do município.
2.CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 24 de novembro de 2017

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP
CNPJ 87613246/0001-17
Contratada

ALEXANDRO ANTONIO LUFT
CPF: 019.775.100-86
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6431E861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.738.014/0001 - 08
Objeto: É objeto deste contrato a apresentação do Coral da UNIJUÍ para a abertura do Natal Vida 2017, que ocorrerá no dia 26/11/2017, das 20:30h às 21:30h na Praça Farroupilha. Em caso de Chuva o evento será transferido para o Centro de Convivência do Município, localizado na Rua Venâncio Aires, 2530, na cidade de Augusto Pestana.
Valor: R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).

Augusto Pestana 27 de novembro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:BB35DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: LUANA C. ABREU - ME
CNPJ: 28.269.418/0001 - 18
Objeto: É objeto deste contrato a apresentações das seguintes peças teatrais: “ODISSÉIA”, no dia 06 de dezembro de 2017, no Centro de Convivência de Augusto Pestana, situada na Rua Venâncio Aires, 2530, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, às 8:15h e a outra “ ZÉ VAGÃO DA RODA FINA E SUA MÃE LEOPOLDINA”, apresentação às 15:45h, com duração aproximada de 45 minutos cada peça teatral e fazem parte da programação do XVIII Edição da Feira do Livro e Mostra de trabalhos escolares do Município.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Augusto Pestana 27 de novembro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:78853E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº115/2017

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 7948/2017

As 09:00 horas do dia 10/11/2017 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal

Vilmar Zimmermann, para realizar a abertura dos envelopes das propostas financeiras. A comissão constatou que o item 11 não apresentou proposta financeira; nos itens 06, 14, 16, 19, 21, 24, 37 e 38 apresentaram apenas uma ou duas propostas validas e as mesmas serão desclassificadas, pois de acordo com o parecer Jurídico inicial cada item deverá apresentar 03 propostas validas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa, no entanto devido a necessidade das secretarias solicitante através de memorandos número 188/2017 e 965/2017 , submetemos ao parecer jurídico para fins de Adjudicação dos itens aos vencedores.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:F9AB46F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.298, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2018, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Receita Tributária	2.849.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	72.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	268.545,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	8.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	10.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	124.500,00
1700.00.00	Transferências Correntes	20.564.139,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	248.816,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		24.145.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	815.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		855.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**25.000.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.836.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	10.585.000,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES		22.541.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	1.870.000,00
4.5	Inversões Financeiras	15.000,00
4.6	Amortização da Dívida	128.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		2.013.000,00
	Reserva de Contingência	446.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**25.000.000,00**

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2018, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 20, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 3.293, de 05 de outubro de 2017.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2018.

Barracão - RS, 24 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:ABFA22D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.299, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Inclui subitem no Anexo II da Lei Municipal nº 950/1994.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluso subitem 3.1 no Anexo II da Lei Municipal nº 950/1994, o qual terá a seguinte redação:

Certidão negativa de débito emitida via sítio eletrônico.....isento.

Art. 2º. A emissão da referida Certidão será reguamentada através de Decreto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão - RS, 24 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1F7BA736

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.300, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento/colaboração, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública – CONSEPRO do município de Barracão: R$ 16.186,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais).

Art. 2º. Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3°. Para o cumprimento do objeto dos termos de colaboração/fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotação para atendimento das demandas orçamentárias da presente Lei.

Art. 5º. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 24 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:842337EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 601/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

"Aplica Penalidade a Empresa Itália Fabricação de Peças e Acessórios para Veículos Automotores Ltda – VIP VANS".

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso legal de suas atribuições e, em conformidade com Memo. nº 089/2017, de 14/11/2017, da COMPAQ, protocolado sob nº 2371, fls. 872, de 16/11/2017, em anexo; **Determina que: Artigo 1º** - Fica aplicada a penalidade abaixo descrita à Empresa **ITÁLIA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – VIP VANS**, por deixar de cumprir a Cláusula 3ª, item "3.2", do Contrato ora firmado com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, conforme Processo de Administrativo Especial de nº 20/2017, a saber: a) Suspensão temporária da referida Empresa do direito de contratar com a Administração Pública, por um período de 6 (seis) meses, pelo descumprimento de parte das obrigações assumidas contratualmente, conforme **cláusula 4ª, itens "4.1.3 e 4.1.3.A"**, do contrato firmado às fls. 117, do Processo Administrativo Especial. **Artigo 2º** - Com relação à Empresa **IVECO** determina que não seja aplicada a penalidade, pois a empresa não figura como parte no Contrato Administrativo nº 77/2016, nem tão pouco firmou qualquer negócio jurídico com este Município, não havendo, portanto, como responsabilizar a referida empresa. **Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 16/11/2017.

Bom Jesus, 27 de novembro de 2017.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:37968224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA 53/2017

Dispensa: 53/2017
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação de rede elétrica na Quadra de Esportes Horácio Severo da Costa.
Contratado (a): Elektro Lagoa Soluções Elétricas
Valor R$ 4.850,00

Capão Bonito do Sul, 27 de novembro de 2011.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:70BB9D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVIZO DE CANCELAMENTO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial de Nº 93/2017, que aconteceria as 09h00min do dia 28 do mês de novembro do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Informática e outros relacionados, está cancelado, novo Edital e Nova Data de abertura será divulgada posteriormente, e estará disponível no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Maiores Informações no Fone: (55)3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:ED847CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 304/2017

DECRETO Nº 304/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 100,00 (cem reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
2.291 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
33903000.0000-492 Material de Consumo.....R$ 100,00
Total.....….....R$ 100,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 Gabinete do Prefeito
2.006 Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
31901100.0000 – 2 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100,00
Total.....R$ 100,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E5FD759D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 318/2017

DECRETO Nº 318/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.406 – Transporte Escolar de Qualidade
33903900.0000-515 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 640,00
Total.....R$ 640,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.406 – Transporte Escolar de Qualidade
33903000.0000-512 Material de Consumo.....R$ 640,00
Total.....R$ 640,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:46EFEE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de Mini Escavadeira Hidráulica, conforme Contrato de Repasse OGU nº 850531/2017 – Operação 1044033-71 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários*, sendo a data da abertura das propostas no dia 07 de dezembro de 2017 às 11:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:
compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de novembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6A002482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio*, sendo a data da abertura das propostas no dia 08 de dezembro de 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:
compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de novembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A105951D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2017

DESIGNA TURMA VOLANTE MUNICIPAL, INSTITUI GRATIFICAÇÃO FINANCEIRA AOS INTEGRANTES DA TURMA VOLANTE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.260, de 07 de novembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Turma Volante Municipal para desempenhar as funções de fiscalização do Programa de Integração Tributária – PIT, composta dos seguintes servidores municipais:
Ari Scapini – CPF nº 250.548.210-15
Joel Mülbeier – CPF nº 010.695.880-16
Esequiel Oséias Hermann – CPF nº 010.137.810-66
Art. 2º - Instituir a Gratificação Financeira aos servidores integrantes da Turma Volante Municipal designados e em efetivo serviço, a ser pago por ocasião do recebimento do repasse do Estado, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício repassado ao município, através de convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, a FAMURS e o Município de Derrubadas, que será rateado entre os servidores que compõem a Turma Volante Municipal.
Art. 3º - O pagamento da Gratificação aos servidores da Turma Volante Municipal fica condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.260/2017, bem como ao implemento do repasse financeiro do estado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5493AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 353/2017

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE**, a servidora municipal, **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de novembro a 21 de novembro de 2017, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E80641EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 128/1995, alterada pela Lei Municipal nº 681/2006 e Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 032/2016, **NOMEIA**, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Educação e Cultura do Município de Derrubadas/RS, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 09 de novembro de 2017.
- Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:
Titular: Raqueline Rigo Janke;
Suplente: Dionéia Silva Kuhne Caron
Titular: Maryneide Berghetti Gross
Suplente: Tailine Andressa Ruff Selle
- Representantes dos professores da Educação Infantil:
Titular: Tais Fernanda Calgaro Giacomini
Suplente: Mara Cristina Sorgetz da Rocha
- Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Nelci Luis Gaviraghi
Suplente: Adelino Machado Vasconcellos
- Representantes do CPM – Círculo de Pais e Mestres:
Titular: Helio Lampert
Suplente: Inácio Macson Fuhr
Titular: Débora Soares
Suplente: Marcos Cesar Steinke
- Representantes da Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais:
Titular: Janice Alf Ruff
Suplente: Eloá da Rocha Amaral

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A9E23EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.262/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER O PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a manter o programa de regularização de débitos por meio de compensação financeira com contribuintes que encontram-se em débito para com a Prefeitura de Derrubadas, mediante a prestação de serviços pessoais em atividades diversas e disponibilizadas pelo órgão público.
§ 1º - Considera-se para fins de compensação pecuniária os débitos originados de taxas, impostos, contribuição de melhoria e preços públicos, incluindo multas, juros, correção monetária, estando ou não em dívida ativa.
§ 2º - Fazem parte do presente programa a regularização dos débitos vencidos ou vincendos, dentro do limite disposto no artigo 3º.
§ 3º - O valor a ser pago por hora de trabalho, para fins de participação no presente programa, é fixada em R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), devendo a secretaria municipal competente fazer a divulgação das frentes de trabalho e produção de relatório de acompanhamento e liquidação do serviço, para fins de repasse ao Departamento Tributário, que por sua vez irá proceder na baixa do *quantum* respectivo proporcional a quantidade de horas trabalhadas.
Art. 2º - A vigência da presente Lei será de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – Cada contribuinte poderá compensar, no máximo, o total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) de débitos por prestação de serviços, durante a vigência desta Lei.
Art. 4º- O Município regulamentará por Decreto no que couber a presente Lei.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2507DD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.263/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e a Lei Orçamentaria nº 1.212/2016.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, conforme transferência de convênio no valor total de R$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para cobertura da seguinte rubrica Orçamentária:
1.016- Manut. Dpto Turismo
326- 449051- 1030- obras e instalações R$ 438.750,00
Total geral R$ 438.750,00
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênio conforme segue:
2471990100000000- 1030- Conv. Construção/Reforma Praça R$ 438.750,00
Total Geral R$ 438.750,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BC988152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 69, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGETE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1434/2017 DE 23 DE NOVEMBRO/2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.000,00(dezessete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2111.333903900000000.4520	15.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.333901400000000.0040	2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2069.333903000000000.4520	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2068.333903000000000.4520	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0305.0047.2074.333903000000000.4710	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2066.331901100000000.0040	2.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 31 de outubro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6FACD712

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 70, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGETE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1434/2017 DE 23 DE NOVEMBRO/2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333909300000000.0001	2.000,00
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333903900000000.0001	2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333901400000000.0001	4.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 6 de novembro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:2760D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 73, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGETE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1434/2017 DE 23 DE NOVEMBRO/2017.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333903000000000.0001	2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333901400000000.0001	2.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 20 de novembro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:1745A17D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 72, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGETE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1434/2017 DE 23 DE NOVEMBRO/2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333903900000000.0001	6.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333901400000000.0001	6.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 13 de novembro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:3229AA90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL N.º 1.434/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R$ 474.400,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Administração
Ação 2003 – Manutenção Atividades da Sec. Da Administração
22 – (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Secretaria Municipal da Fazenda
Ação 2006 – Manutenção das Atividades da Sec. Da Fazenda
33 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Secretaria de Educação
Ação 2025 – Remuneração Professores Educ. Infantil 60%
89 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

Ação 2036 – Manutenção Creche
109 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Ação 2046 – Manutenção Ens. Fundamental – MDE
128 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

Ação 2045 – Manutenção Transporte Escolar - MDE
123 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Secretaria de Saúde
Ação 2064 – Manutenção Saúde
168 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)

Ação 2072 – Saúde Bucal Federal
204 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Ação 2111 – Programa Nasf
228 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Secretaria do Meio Ambiente
Ação 2085 – Manutenção da Secret. Meio Ambiente
243 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)

Secretaria de Assistência Social
Ação 2087 – Manutenção da Secret. de Assistência Social
258 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Secretaria de Obras e Viação
Ação 2094 – Manutenção da Secret. de Obras e Viação
306 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados servirão de fonte, os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito
Ação 2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito
15 – (333901400000000) – Diárias civil R $ 7.000,00 (Sete mil reais)
19 – (344905200000000) - Equipamentos e material permanente R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Secretaria de Agricultura e Pecuária
Ação 1027 – Habitação Rural
43 (333903200000000) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
44 (333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Ação 2007 – Programa Troca troca
49 (333904100000000) - Contribuições R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Ação 2013 – Manutenção Atividades da Secretaria da Agricultura
55 (333903600000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Ação 2103 – Programa Inseminação Artificial
62 (333903000000000) - Material de consumo R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Ação 2104 – Encascalhamento de Estradas
65 (333903900000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Ação 2105 – Recuperação de Solo
67 (333903000000000) - Material de consumo R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
69 (333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00 (Mil reais)

Ação 2106 – Patrulha Agrícola
70 (333903000000000) - Material de consumo R$ 3.000,00 (Três mil reais)
71 (333903900000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Ação 2107 – Formação de Pastagens
341 (333903000000000 - Material de consumo R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
342 (333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Secretaria de Educação
Ação 2021 – Manutenção Educação Infantil
85 (331901300000000) - Obrigações patronais R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
86 (333903000000000) - Material de consumo R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
87 (333903900000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10.000,00 (Dez mil reais)

Ação 2030 – Material Didático e Pedagógico
100 (333903000000000) - Material de consumo R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Ação 1030 - Ampliação de Espaço Físico e Móveis Escolares
344 (344905100000000 - Obras e instalações R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Ação 2040 - Manutenção Educ. Infantil – MDE
115 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
116 (331901300000000) - Obrigações patronais R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Ação 2044 – Merenda Escolar
122 (333903000000000) - Material de consumo R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Ação 2046 – Manutenção Ens. Fundamental – MDE
130 (333901400000000) - Diárias - civil R$ 3.000,00 (Três mil reais)

135 (344905200000000) - Equipamentos e material permanente R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Ação 2061 – Manutenção Atividades Esportivas
157 (333903000000000) - Material de consumo R$ 3.500,00 (Três mil e setecentos reais)
158 (333903100000000) – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

159 (333903900000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Ação 2063 – Manutenção das Atividades Culturais
162 (333504100000000) - Contribuições R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Secretaria de Saúde
Ação 2068 – Programa ESF Federal
196 (333903900000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ação 2069 – Programa ACS Federal
197 (331900400000000) - Contratação por tempo determinado R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Ação 2072 – Saúde Bucal Federal
205 (333903000000000) - Material de consumo R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Ação 2074 – Teto Financeiro TFVS
212 (333903900000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Ação 2078 – Programa PIES
221 (333903200000000) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Ação 2080 – Programa PMAQ
225 (331901100000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Ação 2083 – Reserva Moreno Fortes
233 (333903000000000) - Material de consumo R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
234 (333903900000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
235 (344905200000000) - Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Secretaria de Assistência Social
Ação 1003 – Programa Habitacional
250 (333903200000000) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuito R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
251 (344905100000000) - Obras e instalações R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
252 (345906100000000) – Aquisição de imóveis R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Ação 2086 – Manutenção Conselho Tutelar
257 (344905200000000) - Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Ação 2087 – Manutenção da Secret. de Assistência Social
260 (333504300000000) - Subvenções sociais R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
261 (333901400000000) - Diárias - civil R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
262 (333903000000000) - Material de consumo R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

263 (333903200000000) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
264 (333903600000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)
266 (333904800000000) – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
267 (333909300000000) – Indenizações e restituições R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
268 (344905200000000) - Equipamentos e material permanente R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Secretaria de Obras e Viação
Ação 1008 – Programa de Habitação
351 (333903900000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
354 – (333903000000000) – Material de consumo R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Ação 2097 – Manutenção de Vias Públicas
318 (333903000000000) - Material de consumo R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
320 (333903900000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Reserva de Contingência
Ação 2199 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
338 (399999900000000) – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:198CA9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 75, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGETE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1379/2016 DE 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333903900000000.0001	5.000,00
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333903000000000.0001	2.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333901400000000.0001	2.000,00

Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.333909200000000.0001	1.500,00
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.344903000000000.0001	2.000,00
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.344903900000000.0001	2.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 23 de novembro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9387D863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 71, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGETE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1379/2016 DE 23/12/2016.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 112.000,00(cento e doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0365.0070.2058.333903000000000.1035	3.000,00
Suplementar	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0361.0066.2057.333903000000000.1035	3.000,00
Suplementar	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0365.0070.2052.333903000000000.1030	3.000,00
Suplementar	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0361.0066.2051.333903000000000.1030	3.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.333903900000000.0001	20.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.333903900000000.0040	80.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.333713000000000.0040	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.333717000000000.0040	2.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2112.331900400000000.0040	3.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2112.331901100000000.0040	28.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2112.333903900000000.0040	4.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2068.331900400000000.4520	24.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2068.331901300000000.4520	10.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2068.333903900000000.4520	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.333903000000000.0001	12.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.333903600000000.0001	3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.333903900000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2034.333903000000000.0020	3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2036.333903000000000.0020	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2040.344905200000000.0020	1.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2044.333903000000000.0020	3.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 8 de novembro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:28EBC74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2017.

O Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (uma) vaga, por prazo determinado para desempenhar funções de Operador de Máquinas junto à(s) Secretaria de Obras, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 1º a 4º da Lei Municipal n° 2.779/2017 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município na sala do Departamento Pessoal, sito à Rua do Comércio, 364 no período compreendido entre às 08 horas do dia 28 de novembro até às 17hs do dia 30 de novembro de 2017. O edital completo encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ervalseco.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone 55 37481200.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:73F1A81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.689, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:27BA6F67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.690, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 5.753 de 15 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5FADCD77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.893, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BC3A8B6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.894, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7DDDB235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.896, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FDAEA3C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.897, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0CDDE92F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.898, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:008F4A03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.899, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A9217A96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.900, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F67C140A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.902, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D0DEB706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.901, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:64B3B533

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 045/2016

CONTRATO N. 045/2016 – Adendo 4
Pregão Eletrônico N. 149/2015
Contratada: **LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Objeto: Ficam acrescidos serviços adicionais equivalentes a 13,33% do objeto do contrato conforme segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO (3 MESES e 15 DIAS)
01	01	Contratação de empresa especializada - Tipo A.1 Franquia 5.000 – **SME - CEMEI**	R$ 300,00	R$ 1.050,00
01	01	Contratação de empresa especializada - Tipo A.1 Franquia 5.000 – **SMF**	R$ 300,00	R$ 1.050,00
TOTAL				**R$ 2.100,00**

Assinatura: 16 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:815FFD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 224/2017

CONTRATO N. 224/2017
Pregão Eletrônico N. 041/2016
Contratada: FINATTO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática: projetor multimídia.
Valor: R$ 8.584,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
Assinatura: 31 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:BA3B9260

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 095/2017
PROCESSO .....Nº 11570/2017
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO", nos quantitativos indicados no ANEXO IV - DO OBJETO e conforme especificações contidas no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 08 de dezembro de 2017 às 13h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **08 de dezembro de 2017 a partir das 14 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:F20CD935

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA N. 011/2017**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER E MAPA – SMS.**
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **do dia 27 de novembro de 2017 até o dia 29 de dezembro de 2017 das 12h30min às 18h.**
Interessados poderão adquirir cópia do Edital no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante o fornecimento de mídia gravável para cópia do Edital e seus anexos, ou no endereço eletrônico:
www.esteio.rs.gov.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:693AA7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 012/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA COM DOPPLER COCLORIDO – SMS. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: do dia 27 de novembro de 2017 até o dia 29 de dezembro de 2017 das 12h30min às 18h.
Interessados poderão adquirir cópia do Edital no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante o fornecimento de mídia gravável para cópia do Edital e seus anexos, ou no endereço eletrônico:
www.esteio.rs.gov.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:10141D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – Contratação de empresa para a realização do show pirotécnico do dia 24/12/2017, às 22:00, na Praça Bella Vista. Sessão Pública: 07/12/2017, às 14:00 horas.
Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300 e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico:
www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:A70DB6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 192-2017 SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENA EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Capacitação Empresarial, beneficiando, aproximadamente, 100 (cem) micro e pequenas empresas, atendendo às necessidades do Município.
Vinculado à Inexigibilidade de Licitação n.º 012-2017 – Processo n.º 099-2017.
Contratada: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENA EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 87.112.736/0001-30
Valor Total: R$ 7.900,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:169A05CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.° 012/2017 - Processo n.º 099/2017, referente à cooperação técnica e financeira com o SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENA EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 87.112.736/0001-30, cujo objeto é a realização do Programa de Capacitação Empresarial, beneficiando, aproximadamente, 100 (cem) micro e pequenas empresas, atendendo às necessidades do Município, sendo repassado à contratada o valor total de R$ 7.900,00, conforme Parecer Jurídico.

Ibirubá - RS, 17 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:B9400349

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
DECLARAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RREO 5º BIMESTRE DE 2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE IBIRUBÁ - IMPASI

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei que o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária **RREO,** e demais relatórios da **Portaria nº 403 do STN de 28 de Junho de 2016, do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá – IMPASI** conforme os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao **5º Bimestre do ano de 2017**, encontram-se afixados no Quadro Mural do saguão da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, situada na Rua Tiradentes, n.º 700, no horário normal de expediente ao público,(Manhã: das 7:30 - 11:30,e Tarde 13:30 - 17:30), a contar do dia **29112017,** , bem como no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site da internet: https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarquia/autarquia

Ibirubá-RS, 20 de Novembro de 2017.

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
CPF nº 529.371.780-49
Presidente

ADENOR ANTONIO SPIES
CPF: 402.084.190-04
Técnico em Contabilidade
CRCRS 51.026

ESTEVAN SCARSI
CPF 957.280.820-68
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:DFA40F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017: A Câmara Municipal de Imbé torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade ***Pregão Presencial***, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação e serviço de portaria, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Imbé, sendo a data da abertura das propostas no dia 07 de dezembro de 2017 ás 14:00 horas, na sala de reuniões do Legislativo Municipal de Imbé. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos com a comissão de compras e licitações, na Rua Sapiranga, 411 – Centro – Imbé/RS, pelo fone: (51)3627-8000 ramal 211, em horário de expediente ou via e-mail: camaraimbe.licitacao@gmail.com ou pelo site www.camaraimbe.rs.gov.br .

Imbé, 27 de novembro de 2017.

LEANDRO CANDIAGO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:593DA2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2017

PROCESSO Nº 292/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA,** a empresa contratada GERISA F. DOS SANTOS-ME, CNPJ 27.523.326/0001-50 no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta, totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para doze consultas.

Independência, dia vinte quatro de novembro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:8ACF53A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EXTRATO DO EDITAL Nº 191/2017 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS – CARGOS DE MOTORISTA E SERVENTE

O Município de Ivoti, representado pelo Sr. SATOSHI SCALDO SUZUKI, Prefeito Municipal, em conformidade com o Edital de Abertura, torna público o presente extrato, informando a data e os horários de realização das Provas Práticas, as quais serão realizadas no dia **03/12/2017**, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde, na cidade de Ivoti/RS.
Os horários de realização das provas, bem como os critérios de avaliação dos cargos, estão informados, na íntegra, no Edital Nº191/2017, disponibilizado no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

Ivoti, 24 de novembro de 2017.

SATOSHI SCALDO SUZUKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:ABF4E2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

Processo/Sistema 169/2017
Pregão Presencial 044/2017
Processo Administrativo 5787/2017.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2017,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAÇAMBA PLACAS IPH-4561, tipo MENOR VALOR POR LOTE**, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento (SMOIS).

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 11 de DEZEMBRO de 2017**.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei 1302/2017, que foi publicado e afixado no Mural e no Diário Oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8C680850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Tratorista

Classificação	Nome do Candidato
2º	Silio Pautz Westermann

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 27 de novembro, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1200 ou 3257.1201.

Piratini, 27 de novembro de 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6DDC8BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que às **09:30** horas, do dia **26/12/2017** em Piratini - RS, sito a Rua Comendador Freitas 255 reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para **Concorrência Pública nº 6/2017** que objetiva a contratação de **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE PIRATINI/RS – FUNASA TC/PAC nº 0951/2007 e TC/PAC nº 0149/2012 (PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, CONSTRUÇÃO DE REDES ADUTORAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E SAS).** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelos e-mails licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 24 de novembro de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Presidente de CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:0DCC35FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017
OBJETO: aquisição de mobiliários e equipamentos para equipar emei através do plano de ações articuladas, com recursos do mec-fnde – termo de compromisso par n° 201.600.302
INÍCIO: 24/11/2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/01/2018.
CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - ME
CNPJ nº 93.920.361/0001-37
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 82/2017
VALOR: R$ 14.067,30 (QUATORZE mil e SESSENTA E SETE reais e TRINTA centavos)
CONTRATADA: ALCI N. BECKER &CIA LTDA
CNPJ nº 07.052.779/0001-38 **CONTRATO ADMINISTRATIVO**: Nº 83/2017
VALOR: R$ 3.075,00 (TRÊS mil e SETENTA E CINCO reais)
CONTRATADA: HIPER BRINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.168.956/0001-22
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 84/2017
VALOR: R$ 1.442,60 (um MIL E quatrocentos E quarenta e dois reais E sessenta Centavos)
CONTRATADA: INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 12.308.936/0001-63
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 85/2017
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

Piratini, 24 de NOVEMBRO de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:2BC9D90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO NO MÊS DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2017

Resumo dos Contratos e Aditivos firmados pelo Município no mês de Agosto e Setembro de 2017		
029	**Contrato Emergencial de Prestação de Serviços – DL 015/2017**	**08/08/2017**
	***BALNEÁRIO ALBATROZ LTDA. – EPP* - Objeto:** área com adequações e operação da unidade de transferência de rejeitos; **Prazo:** 180 dias; **Preço:** R$31.500,00 mensais.	
030	**Contrato de Aquisição – DL 016/2017**	**10/08/2017**
	***Veigra Caminhões Ltda –ME* – Objeto:** fornecimento de peças para o conserto do Veículo MARCOPOLO/VOLARE, placa IXF-0818, Ano 2014, RENAVAN n.º 01083597660, CHASSI n.º 93PB58M1MFC054304; **Prazo:** 5 dias; **Preço:** R$ 6.770,77 referente as peças e R$ 3.120,00 referente ao serviço, totalizando R$ 9.890,77.	
031	**Contrato de Aquisição – Pregão Presencial nº. 30/2017**	**18/08/2017**
	LOJAS FRICKE LTDA – Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso da Secretaria de Saúde; **Prazo:** 1 ano; **Preço:** R$ 12.695,00.	
032	**Contrato de Aquisição – Pregão Presencial nº. 30/2017**	**18/08/2017**
	G.F. Brendler Informática - ME – Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso da Secretaria de Saúde; **Prazo:** 1 ano; **Preço:** R$ 2.653,00.	
033	**Contrato de Aquisição – Pregão Presencial nº. 30/2017**	**18/08/2017**
	Flavio Hasselmann Pinto - ME – Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso da Secretaria de Saúde; **Prazo:** 1 ano; **Preço:** R$ 6.528,00.	
034	**Contrato de Aquisição – Pregão Presencial nº. 30/2017**	**18/08/2017**
	TMC Soluções em Suprimentos LTDA Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso da Secretaria de Saúde; **Prazo:** 1 ano; **Preço:** R$ 2.091,00.	
035	**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Chamada Pública 008/2017.**	**22/08/2017**
	TORRI & TORRI LTDA – ME – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**; Prazo:** até 31/12/2017; **Preço:** Até R$6.532,80.	
036	**Contrato de Prestação de Serviços – DL 17/2017**	**04/08/2017**
	ROBERTO CESAR MONSSON FIGUEIREDO – Objeto: a contratação de empresa apta a realizar o serviço de arbitragem para o Campeonato de Futebol de Campo da Cidade de Rosário do Sul, RS; **Prazo:** 180 dias; **Preço: R$300,00** (por jogo).	
039	**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Chamada Pública 008/2017.**	**05/08/2017**
	OSMAR OLINDO DA SILVA – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**; Prazo:** até 31/12/2017; **Preço:** Até R$ 7.777,72.	
	1º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 39/2015	**23/08/2017**
	NADIR PACHECO PRATES, Objeto: prorrogação de prazo; **Prazo:** 12 meses; Preço: Inalterado.	
	1º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 37/2015	**23/08/2017**
	ISMAEL RUBEN IANKE-ME, Objeto: prorrogação de prazo; **Prazo:** 12 meses; **Preço:** Inalterado.	
	1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2016 - PP	**25/08/2017**
	ANSUS - Serviços LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo; **Prazo:** 12 meses; **Preço:** inalterado.	
	3º Aditivo ao Contrato de Manutenção de Sistemas de Informática nº 041/2016	**15/09/2017**
	DUETO TECNOLOGIA LTDA, Objeto: acréscimo de item de Sistema; **Prazo**: Inalterado; Preço: Implantação R$8.900,00 e Locação e Licença R$1.690,00	

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:CB925363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1318/2017

A Sra. **Zilase Rossignollo Cunha,** Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 160 e 161, inciso I da Lei Municipal nº 1.685/94 – Regime Jurídico dos Servidores **DESIGNA** os servidores **IZABEL CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 6108.6, **RAQUEL DE ARAUJO GERSON,** matrícula nº 232394-1, e **MAIQUEL ESTEVES DE LIMA**, matrícula nº 233045-3, como titulares, e **VERIDIANA PEREIRA FIGUEIRO**, matrícula nº 232651-6, como suplente, para que, sob a presidência da primeira, formem a **Comissão Sindicante,** para o quarto trimestre de 2017, devendo os membros da mesma, perceberem a gratificação adicional conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/99 e suas alterações.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de novembro de 2017.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e
Publique-se.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Responsável Pelo Expediente Interno da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:F18275C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1319/2017

A Sra. **Zilase Rossignollo Cunha,** Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 160 e 161, inciso II da Lei Municipal nº 1.685/94 – Regime Jurídico dos Servidores **DESIGNA** os servidores **MARCIO PEDROSO BERRIEL**, matrícula nº 232007-1, **CAROLINE BAPTISTELA THUMÉ**, matrícula nº 232488-0, e **GILNEY FLORES DE LIMA,** matrícula nº 3026-0, como titulares, e **OTÁVIO AUGUSTO LEÃES MATTOS,** matrícula nº 232381-3, como suplente, para que, sob a presidência do primeiro, formem a **Comissão Processante** para o quarto trimestre de 2017, devendo os membros da mesma, perceberem a gratificação adicional conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/99 e suas alterações.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de novembro de 2017.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e
Publique-se.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Responsável Pelo Expediente Interno da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:99C7486A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.863 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.840 de 29/11/2016**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.16.00.00.00 **(32) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 2.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.003 – Amortização Parcelamento FUNPREV e Passivo Atuarial**
3.1.91.13.99.01.00 **(83) –** Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS..... R$ 46.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.13.00.00.00 **(90) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.94.01.00.00 **(137) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.94.01.00.00 **(138) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 2.100,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção Secretaria Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.94.01.00.00 **(224) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.1.91.13.03.00.00 **(242) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(276) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... R$ 6.000,00
RECURSO: 4510 - PAB
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social**
3.1.91.13.03.00.00 **(384) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 500,00
RECURSO: 001 - LIVRE
3.1.91.13.03.00.00 **(385) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 1.500,00
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BASICO FIXO-CRAS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.16.00.00.00 **(404) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manter o Fundo de Aposentadoria dos Servidores-FUNPREV**
3.1.90.01.00.00.00 **(446) –** Aposentadorias do RPPS, RES. REM. E REF. MIL..... R$ 70.000,00
RECURSO: 050 – FUNPREV-RPPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 136.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.04.00.00.00 **(29) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar**
3.1.90.13.00.00.00 **(115) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(132) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.100,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Estr. e Equip. Rod.**
3.1.90.04.00.00.00 **(220) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(221) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... R$ 43.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(272) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 6.000,00
RECURSO: 4510 – PAB
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(382) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... R$ 1.500,00
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BASICO FIXO-CRAS
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manter o Fundo de Aposentadoria dos Servidores-FUNPREV**
3.1.90.05.00.00.00 **(448) –** Outros benefícios Previdenciários do Servidor..... R$ 70.000,00
RECURSO: 050 – FUNPREV-RPPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 136.800,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:519A5BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
RESOLUÇÃO 011

RESOLUÇÃO Nº 11

OCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Plenária, realizada no dia 16 de Novembro de 2017, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei n.º 4126/29 de Março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1ºAprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art.2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANIRA DO COUTO MANICA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DECA805A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.947, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Santo Antônio da Patrulha com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências 07/2017 a 10/2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5.º da Portaria MPS n.º 402/2008.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2.º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.

Art. 3.º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento, com dispensa de multa.

Art. 4.º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento, com dispensa de multa.

Art. 5.º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6.º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:18044E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº. 121/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.016/2017, destinada à aquisição de passagens para os alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural do Município até o término do período letivo de 2017, em conformidade com os memorandos n°.602/17 e nº.919/17, e pedido n°.2017/3188 oriundos da Secretaria Municipal da Educação, bem como o Memorando PGM nº. 2346/2017. Desta forma, com base no "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93, adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação a empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA para 38.340 passagens (sede/tarifa urbana) ao valor unitário de R$ 1,70 totalizando R$ 65.178,00; 96.480 passagens (sede/tarifa rural curta) ao valor unitário de R$ 2,70 totalizando R$ 260.496,00 e 7.920 passagens (sede/tarifa rural longa) ao valor unitário de R$3,50, totalizando R$ 27.720,00, sendo o valor total geral de R$ 353.394,00. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 24 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F52D566C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 093/2017 (Processo Administrativo nº 191/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de baterias e outros a serem utilizados na frota de caminhões, máquinas e veículos pertencentes ao Município e para a oficina da SMOV, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 24/11/2017. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Buricá Pneus Ltda. EPP (CNPJ: 02.332.508/0001-12) e Vesal Veículos Santo Augusto Eireli (CNPJ: 89.758.981/0001-44). Os preços unitários encontram-se disponíveis no site do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 24 de novembro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:456C5840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017

Contratada: Unimed Alto Uruguai/RS – Cooperativa de Assistência à Saúde LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, serviços de diagnósticos e exames complementares e tratamento, através de seus profissionais e entidades da saúde credenciadas, de abrangência regional, aos servidores públicos municipais e seus dependentes.
Licitação: Concorrência nº 001/2017.
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, até o máximo de 60 meses.
Valor: R$ 52.708,11.
Pagamento: até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
Assinatura: 01/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AF84F3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017

Contratada: Toyota do Brasil LTDA
Objeto: Aquisição de 01 veículo sedan novo.
Licitação: Pregão Presencial nº 021/2007.
Prazo de Entrega: 90 dias a contar da data de assinatura do contrato.
Valor: R$ 51.390,00.
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega.
Assinatura: 03/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E9A77187

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

Contratada: Milton Aloysio Dilly
Objeto: Aquisição de uma área de 3.000 m2 de saibro (cascalho).
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 052/2017
Vigência: 06 meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: R$ 1.800,00.
Pagamento: 05 dias úteis após a assinatura do contrato.
Assinatura: 07/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D2272BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

Contratada: Transtecno Máquinas e Equipamentos LTDA
Objeto: Aquisição de 01 Esteira Transportadora.
Licitação: Pregão Presencial nº 027/2007
Prazo de Entrega: 20 dias a contar da assinatura do contrato.
Valor: R$ 9.600,00.
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega do produto.
Assinatura: 13/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8DEA225E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

Contratada: Vilmarino Lehnhardt
Objeto: prestação de serviços de sonorização (animação musical com diversos estilos) para a Noite Natalina.
Licitação: Pregão Presencial nº 027/2007
Prazo de Entrega: 20 dias a contar da assinatura do contrato.
Valor: R$ 5.000,00.
Pagamento: 07 dias úteis após a prestação do serviço, mediante fatura.
Assinatura: 14/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B89CE5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017

Contratada: Greice Araújo Guedes – ME, Plasmathic
Objeto: Pagamento de aluguel de prédio industrial.
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017
Vigência: 06 meses a contar de 1º de dezembro de 2017.
Valor: R$ 900,00 mensais.
Pagamento: Até o dia 15 de cada mês, subsequente ao vencido.
Assinatura: 22/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:816EA94F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS

Empresa Beneficiada: Émerson Machado Guth
Objeto: Concessão de incentivo financeiro.
Valor: R$ 12.000,00.
Prazo de Pagamento: O valor concedido, deverá ser amortizado, em até cinco anos, a contar da data da liberação dos recursos, sendo um ano de carência e quatro anos para o efetivo pagamento.
Pagamento: Parcelas mensais e sucessivas, com correção de 6% ao ano.
Assinatura: 17/10/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D9A20EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2015

Contratada: Marcelo Luís Engster Weizemann.
Objeto: Prestação dos serviços de inseminações.
Finalidade: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 04 de novembro de 2017.
Assinatura: 03/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:99AA435B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2015

Contratada: Cooperativa de Técnicos do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNITEC.
Objeto: Prestação dos serviços de inseminações.
Finalidade: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 04 de novembro de 2017.
Assinatura: 03/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:91A6B907

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 073/2017

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A.

Objeto: Prestar serviços de seguro de bens do Município.
Finalidade: Acrescentar o seguro do Veículo Corolla, placas IYD 4283.
Assinatura: 03/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:95A4EDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 008/2017 AO CONTRATO Nº 005/2017

Contratada:. Faccini & Cia. Ltda
Objeto:. Venda de 120.000 litros de óleo diesel B S-500.
Finalidade:. Alteração do preço pago pelo litro de óleo diesel para R$ 2,819.
Assinatura:.10/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:347D5F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 007/2017 AO CONTRATO Nº 007/2017

Contratada: Auto Abastecedora Schu LTDA
Objeto: Venda de até 24.000 litros de gasolina aditivada.
Finalidade: Alteração do preço pago pelo litro da gasolina aditivada para R$ 4,346.
Assinatura: 22/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D42EDB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONTRATO Nº 003/2017

Contratada: Auto Abastecedora Schu LTDA
Objeto: Venda de até 26.000 litros de óleo diesel S-10.
Finalidade: Alteração do preço pago pelo litro de óleo diesel S-10 para R$ 3,322.
Assinatura: 22/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B850DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 035/2017

Contratada: Enphase Pavimentações LTDA
Objeto: pavimentação com pedras irregulares da rua de Acesso Lateral da BR 472, na Área Industrial, localidade de Esquina Wunsch.
Finalidade: Prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses.
Assinatura: 22/11/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E371FA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO 170015/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2017
OBJETO: Contrato para aquisição de BISTURI ELETRÔNICO – ELETROCAUTÉRIO para uso no Bloco Cirúrgico da Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: MAKE LINE COMERCIAL LTDA. ME - CNPJ Nº 05.416.754/0001-40.
DO PRAZO: O prazo de garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da entrega do equipamento, para atendimento da garantia solicitada.
DO VALOR: O preço para a aquisição do objeto é de R$ 76.666,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:96A86B3D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

CONTRATO EMERGENCIAL (Processo nº 520/2017)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 409/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção simples dos elevadores da Fundação.
CONTRATADO: ADVANCE ELEVADORES LTDA. CNPJ: 04.056.257/0001-16.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de 23 de outubro de 2017.
Valor: Será pago a CONTRATADA pela realização dos serviços constantes no objeto contratual, o valor de R$ 650,00 (seiscentos reais) mensais, estando nestes valores inclusos quaisquer taxas, fretes, impostos ou encargos sociais e trabalhistas.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:9287E6B5

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

CONTRATO (PROC nº 173/2016)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais especializados em anestesiologia para pacientes internados na Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: ANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 14.230.580/0001-18.
DA RESCISÃO: Fica a partir do dia 01 de novembro de 2017 rescindido o Contrato nº 1700/2016, referente a Pregão Eletrônico nº 01/2016, em todos os seus termos.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:21DB5D99

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

CONTRATO (PROC nº 173/2016)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP a granel nas quantidades necessárias para atender a demanda da FHC..

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A CNPJ Nº 61.602.199/032-44.
DO PRAZO: Fica a partir de 17 de outubro de 2017, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses.
DO REAJUSTE: Fica a partir de 17 de outubro de 2017, concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, reajustando o valor do Kg do gás GLP a granel para R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos).

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:6F7E65E8

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

CONTRATO (PROC nº 592/2017)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 458/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área da Pediatria, para atendimento através de plantões na emergência Pediátrica e plantões na UTI Neonatal da FHC.
CONTRATADO: HOSPITAL E CARIDADE SÃO ROQUE. CNPJ Nº 89.891.337/0001-40.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de outubro de 2017.
VALOR: O preço mensal para até 1.780 (mil setecentos e oitenta) horas trabalhadas é de R$320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais).

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:301FE9BA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

CONTRATO (PROC nº 217/2016)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de especializado de lavagem de roupa hospitalar da Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A CNPJ Nº 06.272.575/0016-26.
DO PRAZO: Fica a partir de 19 de setembro de 2017, prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo da contratação.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:255E521C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

CONTRATO (PROC nº 406/2017)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 318/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho para levantamento, desenvolvimento e assessoria na elaboração dos documentos de LTCAT e PPRA da Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: QUALISAÚDE – QUALIDADE EM SAÚDE EMPRESARIAL LTDA. CNPJ Nº 10.656.741/0001-89.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: O preço para execução dos serviços, ora formalizado, é de R$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais) a serem pagos pela Fundação Hospital Centenário.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:22AABF5F

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
TERMO DE RERRATIFICAÇÂO AO CONTRATO 01/2017

SÚMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 01/2017
MODALIDAE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
CONTRADATA: PRÓ-REDE TELECOMUNICAÇÃO & INFORMÁRICA LTDA
DA RERRATIFICAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
A alteração da numeração do contrato em epígrafe é realizada para manter a ordem numérica crescente.
Onde Consta:
CONTRATO Nº 01/2017
Deve Contar:
CONTRATO Nº 03/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

MAURÍCIO NESTOR KELLER
Diretor Geral do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:C2E604F1

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 02/2017

SÚMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 02/2017
MODALIDAE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
CONTRADATA: ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS – EPP CNPJ 24.719.305/0001-16
DA RERRATIFICAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
A alteração da numeração do contrato em epígrafe é realizada para manter a ordem numérica crescente.
Onde Consta:
CONTRATO Nº 02/2017
Deve Constar:
CONTRATO Nº 04/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

MAURÍCIO NESTOR KELLER
Diretor Geral do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:D2A0D71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.724, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, através de Termo de Parcelamento de Débito dom Cláusula de Confissão de Dívida.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer dívida no valor de **R$ 1.316.068,09** (um milhão, trezentos e dezesseis reais, sessenta e oito reais, e nove centavos), com a empresa **Construtora e Pavimentadora Pavicon**, inscrita no CNPJ 88.256.979/0001-04, celebrando com este, Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão de Dívida.

§ 1º O débito objeto da presente confissão de dívida corresponde aos serviços prestações de serviços, aquisição de CBUQ, operação tapa-buracos, revestimento asfáltico e pavimentação em diversas ruas do município de São Leopoldo, não pagos pelo Município, conforme empenho e notas fiscais abaixo relacionados:

NF	Empenho	Valor Liquido
2012/1672	10235	R$ 238.191,30
2012/1700	10236	R$ 364.493,51
2012/1740	10236	R$ 93.788,66
2012/1727	10236	R$ 35.291,03
2012/1774	10228	R$ 247.894,88
2012/1772	10237	R$ 198.271,43
2012/4554	10234	R$ 18.960,00
2012/4188	10232	R$ 66.000,00
2012/4188	10232	R$ 53.177,28
		R$ 1.316.068,09

§ 2º O Poder Executivo pagará o débito mencionado no caput deste artigo conforme os itens abaixo:

I – Os pagamentos ocorrerão em 36 (trinta e seis) parcelas, sendo:
a) Parcela 1 a 35 - no valor de R$ 36.557,45, (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
b) Parcela 36 – no valor de R$ 36.557,34, (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
II – Os vencimentos de cada parcela ocorrerão no dia 30 de cada mês.

§ 3º O Termo de Parcelamento de Débito, com Cláusula de Confissão, conterá todos os valores calculados de forma a esclarecer a origem do total do débito, com seus componentes, e o valor de cada parcela a ser paga à empresa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei estarão asseguradas através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 fazendo constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA do exercício de 2017:

Dotação: 2017/123
Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete
Proj./Ativ./Op.Esp.:
05.01.28.843.0000.0001 - Encargos Especiais e Serviço da Dívida
Rubrica: 4.6.9.0.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Recurso: 0001 - Recurso Livre

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, assinando o Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CLÁUSULA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por seu Prefeito Municipal, Ary José Vanazzi, e, de outro lado, ***Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 88.256.979/0001-04, com sede na Rodovia RS 239, nº 707, bairro Operário, Novo Hamburgo/RS, CEP 93352-000, doravante denominada abreviadamente Empresa, aqui representada por seus representantes legais ao final indicado:

1 – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL:

Ficou autorizado através da Lei Municipal nº 8.724, de 21 de novembro de 2017, a firmar o presente ajuste, o qual para todos os fins e efeitos de direito faz parte integrante deste instrumento.

2 – DOS DÉBITOS:

O débito objeto da presente confissão de dívida corresponde aos serviços prestados pela empresa ***Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda***, ao Município de São Leopoldo, os quais restaram inadimplidos, conforme relação de notas do ANEXO I.

3 – DO PARCELAMENTO:

A dívida aqui confessada comporta na quantia de R$ **R$ 1.316.068,09** (um milhão, trezentos e dezesseis reais, sessenta e oito reais, e nove centavos), registradas na tabela abaixo:

I – Os pagamentos ocorrerão em 36 (trinta e seis) parcelas, sendo:

a) Parcela 1 a 35 - no valor de R$ 36.557,45, (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
b) Parcela 36 – no valor de R$ 36.557,34, (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
c) Os vencimentos de cada parcela ocorrerão no dia 30 de cada mês, conforme tabela seguinte:

VENCIMENTO	PARCELAS	VALOR PARCELA	Saldo
30/11/2017	**1ª**	36.557,45	1.279.510,64
30/12/2017	**2ª**	36.557,45	1.242.953,19
30/01/2018	**3ª**	36.557,45	1.206.395,74
28/02/2018	**4ª**	36.557,45	1.169.838,29
30/03/2018	**5ª**	36.557,45	1.133.280,84
30/04/2018	**6ª**	36.557,45	1.096.723,39
30/05/2018	**7ª**	36.557,45	1.060.165,94
30/06/2018	**8ª**	36.557,45	1.023.608,49
30/07/2018	**9ª**	36.557,45	987.051,04
30/08/2018	**10ª**	36.557,45	950.493,59
30/09/2018	**11ª**	36.557,45	913.936,14
30/10/2018	**12ª**	36.557,45	877.378,69
30/11/2018	**13ª**	36.557,45	840.821,24
30/12/2018	**14ª**	36.557,45	804.263,79
30/01/2019	**15ª**	36.557,45	767.706,34
28/02/2019	**16ª**	36.557,45	731.148,89
30/03/2019	**17ª**	36.557,45	694.591,44
30/04/2019	**18ª**	36.557,45	658.033,99
30/05/2019	**19ª**	36.557,45	621.476,54
30/06/2019	**20ª**	36.557,45	584.919,09
30/07/2019	**21ª**	36.557,45	548.361,64
30/08/2019	**22ª**	36.557,45	511.804,19
30/09/2019	**23ª**	36.557,45	475.246,74
30/10/2019	**24ª**	36.557,45	438.689,29
30/11/2019	**25ª**	36.557,45	402.131,84
30/12/2019	**26ª**	36.557,45	365.574,39
30/01/2020	**27ª**	36.557,45	329.016,94
29/02/2020	**28ª**	36.557,45	292.459,49
30/03/2020	**29ª**	36.557,45	255.902,04
30/04/2020	**30ª**	36.557,45	219.344,59
30/05/2020	**31ª**	36.557,45	182.787,14
30/06/2020	**32ª**	36.557,45	146.229,69
30/07/2020	**33ª**	36.557,45	109.672,24
30/08/2020	**34ª**	36.557,45	73.114,79
30/09/2020	**35ª**	36.557,45	36.557,34
30/10/2020	**36ª**	36.557,34	0,00

4 – DO PRAZO:

O prazo de pagamento da dívida inicia-se em 30 de novembro de 2017, terminando em 30 de outubro de 2020.

Assim ajustados, firmam este em duas vias de igual teor, para uma só finalidade e na presença de duas testemunhas instrumentais.

São Leopoldo, 21 de novembro de 2017.

Município de São Leopoldo
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS

NF	Empenho	Valor Liquido
2012/1672	10235	R$ 238.191,30
2012/1700	10236	R$ 364.493,51
2012/1740	10236	R$ 93.788,66
2012/1727	10236	R$ 35.291,03
2012/1774	10228	R$ 247.894,88
2012/1772	10237	R$ 198.271,43
2012/4554	10234	R$ 18.960,00
2012/4188	10232	R$ 66.000,00
2012/4188	10232	R$ 53.177,28
		R$ 1.316.068,09

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:1FA01A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA CONTRATO 125/2017

SÚMULA DO CONTRATO 125/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 19/2017

CONTRATADO: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME**,** CNPJ: 22.172.252/0001-30.
OBJETO: aquisição de equipamentos de multimídia, de fotografia, áudio e vídeo para a cobertura de eventos, bem como para a produção e edição de vídeos institucionais do Departamento de Comunicação / Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, de acordo com as especificações do **lote 02** contidas no Termo de Referência no Anexo I.
PRAZO: O prazo de vigência será de **60 dias** a partir da assinatura do contrato, conforme a Lei 8.666/93.
VALOR: R$13.005,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos no recurso do Programa de Trabalho: Gabinete do Prefeito – Departamento de Comunicação; Elementos de Despesas: 02.01.04.126.0013.4352 – Atualização Tecnológica do Gabinete e Núcleo de Imprensa; Projeto Atividade: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 0001; Rubrica: 44905233000000.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4E639F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 126/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 19/2017
CONTRATADO: K S MAX INFORMÁTICA LTDA-EPP**,** CNPJ: 07.848.715/0001-48.
OBJETO: aquisição de equipamentos de multimídia, de fotografia, áudio e vídeo para a cobertura de eventos, bem como para a produção e edição de vídeos institucionais do Departamento de Comunicação / Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, de acordo com as especificações do lote 01 contidas no Termo de Referência no Anexo
PRAZO: O prazo de vigência será de 60 dias apartir da assinatura do contrato,conforme a Lei 8.666/93.
VALOR: R$17.520,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos no recurso do Programa de Trabalho: Gabinete do Prefeito – Departamento de Comunicação; Elementos de Despesas: 02.01.04.126.0013.4352 – Atualização Tecnológica do Gabinete e Núcleo de Imprensa; Projeto Atividade: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 0001; Rubrica: 44905233000000.
DATA DA ASSINATURA:25/10/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:39C9F9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 137/2015.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2015
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO E MOOG LTDA. – EPP, CNPJ: 10.375.712/0001-49.
DO GESTOR: alteração do gestor para os **lotes 1 e 2**, fazendo constar que, passará ser a servidora **Bruna de Souza Lucas Flores, matricula n° 54879**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 01 de novembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:08AE7D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°01 AO CONTRATO N°07/2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2015–FMS
CONTRATADO: GCR – MONITORAMENTO DE EMERGÊNCIA PESSOAL EIRELI**,** CNPJ: 16.996.717/0001-75.
DO GESTOR: alteração do gestor, fazendo constar que, passará ser a servidora **Rosane Liliane Guerra de Mello, matricula n° 81452**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 26 de outubro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:536A4D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°02 AO CONTRATO N°366/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 05/2013 - FMS
CONTRATADO: ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP **,** CNPJ: 00.710.520/0001-98.
DO GESTOR: alteração do gestor, fazendo constar que, passará ser a servidora **Karine dos Santos, matricula n° 81756**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 26 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4D08A580

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°03 AO CONTRATO N°162/2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2016 –FMS
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA. – EPP CNPJ: 09.152.671/0001-42.
DO GESTOR: Alteração do gestor, da Secretaria Municipal de Saude, fazendo constar que, passará ser a servidora, **Roberta Oliveira Goetz, matricula n° 54824**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 17 de outubro de 2017.
DO FISCAL:Inclusão do fiscal, da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo constar que, passará ser o servidor, **Vandersol Luis da Silva, matricula n° 82131**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 17 de outubro de 2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:2221F2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°03 AO CONTRATO N°228/2013 .

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2013
CONTRATADO:BOLA TRANSPORTES LTDA-ME **CNPJ**: 09.152.671/0001-42.
DO FISCAL: alteração do fiscal da **Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES**, fazendo constar que, passará ser a servidora **Bruna de Souza Lucas Flores, matricula n°54879**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 01 de novembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B5EF4A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°03 AO CONTRATO N° 05/2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. –EPP,CNPJ: 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: alteração do fiscal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES**, fazendo constar que, passará ser o servidor **Grégori Moraes Soranso, matricula n° 83923**, para, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 01 de novembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:C5F50853

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2015
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA**. - EPP, CNPJ**: 07.415.616/0001-72.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 26 de outubro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:F5CFC69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2015.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2015
CONTRATADO: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**, CNPJ**: 01.651.522/0001-16.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 01 (um) mês, contado do término contratual, qual seja 24 de outubro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:D77E7579

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2013.

SÚMULA 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2013.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2013
CONTRATADO: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ: 08.482.495/0001-44.
DA SUPRESSÃO: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor anual de **R$ 3.868,56** (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), valor este correspondente a redução de **1,207039 %** do valor inicialmente contratado.
DO ACRESCIMO: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado o valor de **R$ 3.868,56** (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), valor este correspondente ao acréscimo de **1,207039 %** do valor inicialmente contratado.
DO VALOR: Com o acréscimo e a supressão, o valor total do contrato permanecerá **R$ 388.599,08** (trezentos e oitenta e oito mil

quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos) sendo que o valor de **R$ 232.110,84** (duzentos e trinta e dois mil cento e dez reais e oitenta e quatro centavos) é referente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos **60 (sessenta postos de vigilância)** que compõem Sistema Integrado de Monitoramento do Município e o valor de **R$ 156.488,24** (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) são referentes ao valor estimado para a reposição de peças e equipamentos, de acordo com a Informação Contábil nº 49/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4A33A125

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 05/2013 - FMS
CONTRATADO: ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS **LTDA – EPP ,** CNPJ: 00.710.520/0001-98.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 22 de novembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:B25C1393

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2013
CONTRATADO: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ: 08.482.495/0001-44.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Inclui-se na cláusula terceira, no item 3.2, do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão: 15- **Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária-SESDEC:**
Programa: 15.04.06.122.0013.2267-Manutenção Serviços de Fiscalização de Trânsito, Recurso: 1010- Multa de Trânsito, Dotação Orçamentária nº 1292/2017- Despesa: Material de Consumo, Dotação Orçamentária nº 1293/2017- Despesa: Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Dotação Orçamentária nº 1294/2017- Despesa: Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Dotação Orçamentária nº 1295/2017- Despesa: Equipamentos/Material Permanente.
Órgão: 14- **Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM:**Programa: Diretoria de Planejamento e Gestão Ambiental, Recurso: 2314- Manutenção Preservação Unidade de Conservação Parque Imperatriz, Dotação Orçamentária: 1222/2017- Despesa: Material de Consumo,
Dotação Orçamentária: 1226/2017- Despesa: Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica, Dotação Orçamentária: 1229/2017- Despesa: Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica,
Dotação Orçamentária: 1232/2017- Despesa: Equipamentos/Material Permanente.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **06 meses**, contado do término contratual, qual seja 01 de novembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:0BA31F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 76/2017.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2016
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ: 03.422.707/0001-84.
DA RETIFICAÇÃO DO VALOR: Retifica-se a Cláusula Terceira, no item 3.1 do Contrato nº 76/2017, assinado em 31 de julho de 2017, conforme Errata da Ata na Pág. Nº 297 do processo:**Onde Consta:**O preço para execução do objeto ora formalizado é de **R$ 195.000,00** , pagos pela **CONTRATANTE**, que vencerão de acordo com a previsão da cláusula quarta."
Deverá Constar:O preço para execução do objeto ora formalizado é de **R$ 193.000,00** , pagos pela **CONTRATANTE**, que vencerão de acordo com a previsão da cláusula quarta."

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:170245C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2014.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, **CNPJ**: 88.268.800/0001-39.
DA RETIFICAÇÃO: Onde Consta: DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2014.".
Deverá Constar:DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2014".

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:69A7C5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 29/2017.
CONTRATADA: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. - CNPJ sob o nº 92.953.967/0001-06.
OBJETO: Constitui objeto deste para pagamento de taxa de Reserva do Stand no 35º Encontro Econômico Brasil Alemanha (EEBA) que ocorrerá nos dias 12 á 14 de Novembro de 2017 no Centro de Eventos FIERGS - Porto Alegre. VALOR: R$ 7.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento destinados à DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDETEC, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho 13.01.04.122.0013.2240 - Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Econ. e Tecnológico; Rubrica: 3.3.9.0.39.99.99.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Recursos 0001 - LIVRE.

EDUARDO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:CB9412A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2017

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22621/2017, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 031/2017 – modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de televisor LED 42’ e Ar Condicionado Split Emenda Parlamentar 11.413.810000/1160-10 Empresas vencedoras:LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, para o lote 01, perfazendo o valor total de R$ 3.514,00 (três mil quinhentos e quatorze reais).VMLX, para o lote 02, perfazendo o valor total de R$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais)

CRISTIANE SAALFELD
Pregoeira

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:93BA8645

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2017

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22633/2017, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 032/2017 – modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamentos médico – hospitalares e mobiliário Emenda Parlamentar 11.413.810000/1160-10 Empresas vencedoras:CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, para o lote 01, 12 e 15 , perfazendo o valor total de R$ 21.190,00 (vinte e um mil cento e noventa reais).G D C DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP, para os lotes 02 e 04, perfazendo o valor total de R$ 36.075,00 (trinta e seis mil e setenta e cinco reais).ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes 10 e 11, perfazendo o valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).ALCI N. BECKER & CIA LTDA- EPP, para os lotes 14 e 16, perfazendo o valor total de R$ 2.052,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).J L FREESE-ME, para os lotes 05 e 18, perfazendo o valor total de R$ 5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais).ANA MARIA PIRES BELEM -ME, para o lote 06, perfazendo o valor total de R$ 2.698,92 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, para os lotes 07 e 09, perfazendo o valor total de R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais).DESIGN RICARDENSE IND DE MOVÉIS LTDA, para os lotes 17 e 19, perfazendo o valor total de R$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais).Não foram adjudicados os lotes : 03 e 08,Lote Deserto 13

CRISTIANE SAALFELD
Pregoeira

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:CE96D4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Processo nº 9133/2017 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Grupo Teatral para ação complementar do programa Bolsa Família, a ser realizado nos dias 08/12 e 09/12, conforme Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e baseado no parecer jurídico em anexo ao Processo.

Taquara, 24 de Novembro de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C4E533E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017. (para a aquisição de tubos de concreto – ponta e bolsa destinados para uso na Ampliação e Manutenção da Rede de Esgoto Pluvial do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ – MOLDADOS LTDA - Item nº 02:** Quantidade:1.500 unidades, Valor unitário: R$ 32,00;
*** CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME:** - **Item nº 01:** Quantidade: 2.500 unidades, Valor unitário: R$ 48,00; ***D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA:** - **Item nº 04:** Quantidade: 500 unidades, Valor unitário: R$ 390,00; ***SÃO PEDRO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME:** - **Item nº 03:** Quantidade: 1.300 unidades, Valor unitário: R$ 94,00.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:E55701BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017. (para a aquisição de placas de identificação/sinalização destinadas à colocação nas praças e logradouros públicos da cidade). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** - **Item nº 01:** Quantidade:50 unidades, Valor unitário: R$ 59,00; - **Item nº 02:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 115,00; - **Item nº 03:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 115,00; - **Item nº 04:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 115,00; - **Item nº 05:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 115,00;- **Item nº 06:** Quantidade: 50 unidades, Valor unitário: R$ 60,00; - **Item nº 07:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 8,90.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:8A52DCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **ROSSI PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de fios de sutura para o Canil, necessários para atender a demanda de recomendação do Ministério Público, pois os mesmos são utilizados na castração dos animais do Canil, e para dar continuidade a campanha de castração dos animais de rua. Valor: R$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais). Base legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 23660/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:269CCEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 36/2017

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação do Sr. Neri Alceu Bruxel, Eletrotécnico registrado no CREA-RS sob o nº 036598, pelo valor de R$ 5.000,00, para elaboração de Projeto Técnico de Rede Elétrica para iluminação do Parque Municipal de Eventos Heirich Fankauser, com amparo no art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

Tuparendi/RS, 24 de Novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verediane Sigolin
Código Identificador:1B9D1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 178/2017 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: LIGIANE LUCIA GAELZER PERIN

OBJETO: Contrato para a função de Agente de Combate de Endemias - 40 horas – remuneração R$ 1.219,19 (Hum mil, duzentos e dezenove reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2018.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.711, de 31 de janeiro de 2017 e Processo Seletivo n.° 08/2017.

Tuparendi-RS, 20 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:399E5127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017, às 9h do dia 28 de dezembro de 2017, que visa a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos sólidos domiciliares (orgânico e reciclável) do Município de Tuparendi/RS.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.° 123/2006. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails compras@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 24 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:3D1066E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 007/2017, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de equipe de manutenção corretiva para iluminação pública, em virtude de temporais ocorridos em Outubro/2017".Contratada: Colibri Empreendimentos Ltda.

Gabinete do Prefeito, em 23/11/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:9578336E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 007/2017. Objeto: Contratação emergencial de empresa para manutenção corretiva para iluminação pública. Dotação Orçamentária: 07.01.15.452.0103.2047 – Manutenção do serviço de iluminação pública; Vigência: 30 dias. Valor: R$ 36.000,00. Data: 23/11/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:CCA8FB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para fornecimento de palanque"** , com fulcro no artigo 24, II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21554/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **BEACH LAND ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 12.373.603/0001-18
ENDEREÇO: Rua Carlos Souza, 590, Torres/RS.
VALOR: **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

Xangri-Lá, 24 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:D08AA83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01/2017
CONTRATO 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

O **MUNICÍPO DE CAPITÃO**, com sede na Rua 20 de Março, 109, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CÉSAR SCHEIDT, CPF 686.719.540-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ZIEM E SANTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 06.152.640/0001-01, estabelecida na Rua 20 de março, 255, Sala 01, Centro, Capitão/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, CPF 665.331.200-34, com base no Pregão Presencial n° 002/2017, regendo-se pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido Edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
É objeto desse Termo, o Aditivo de até 25% na quantidade do item relacionado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor Total
01	Gás de Cozinha P 13 (recarga)	Unidade	Liquigás	07	R$ 68,00	**R$ 476,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA
Para cobertura da despesa oriunda deste termo de aditivo será utilizada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 4 - SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE - MATERIAL DE CONSUMO ***65 (41053).***

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

É competente o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir quaisquer controvérsias que se originar do presente Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão, 24 de novembro de 2.017.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO	**ZIEM E SANTOS LTDA**
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	**SR. LUIS CARLOS DOS SANTOS**
Prefeito Municipal	**Empresa Contratada**

Testemunhas:	_____	

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B48536BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 74, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGETE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1434/2017 DE 23 DE NOVEMBRO/2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 474.400,00(quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.331901100000000.0001	81.000,00
Suplementar	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.331901100000000.0001	18.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2085.331901100000000.0001	9.400,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2111.331901100000000.4520	17.000,00

Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2072.331901100000000.4520	7.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.331901100000000.0040	134.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2045.331901100000000.0020	12.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.331901100000000.0020	71.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2036.331901100000000.0020	11.000,00
Suplementar	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0365.0070.2025.331901100000000.0031	31.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Fazenda	04.001.0004.0123.0018.2006.331901100000000.0001	48.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Administracao	03.001.0001.0122.0010.2003.331901100000000.0001	35.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0010.2002.333901400000000.0001	7.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0010.2002.344905200000000.0001	3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0077.1027.333903200000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0077.1027.333903900000000.0001	2.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2007.333904100000000.0001	3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.333903600000000.0001	2.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0097.2103.333903000000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0106.2104.333903900000000.0001	8.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0091.2105.333903000000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0091.2105.333903900000000.0001	1.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0092.2106.333903000000000.0001	3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0092.2106.333903900000000.0001	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0097.2107.333903000000000.0001	7.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0097.2107.333903900000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0365.0070.2021.331901300000000.0031	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0365.0070.2021.333903000000000.0031	7.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0365.0070.2021.333903900000000.0031	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0361.0066.2030.333903000000000.0031	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.1030.344905100000000.0020	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2040.331901100000000.0020	15.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2040.331901300000000.0020	6.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2044.333903000000000.0020	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.333901400000000.0020	3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.344905200000000.0020	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Educacao - Nao Computavel	06.004.0027.0812.0126.2061.333903000000000.0001	3.500,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Educacao - Nao Computavel	06.004.0027.0812.0126.2061.333903100000000.0001	6.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Educacao - Nao Computavel	06.004.0027.0812.0126.2061.333903900000000.0001	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Educacao - Nao Computavel	06.004.0013.0392.0073.2063.333504100000000.0001	7.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2068.333903900000000.4520	10.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2069.331900400000000.4520	15.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2072.333903000000000.4520	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0305.0047.2074.333903900000000.4710	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2078.333903200000000.4011	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2080.331901100000000.4521	12.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0018.0542.0081.2083.333903000000000.0001	7.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0018.0542.0081.2083.333903900000000.0001	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0018.0542.0081.2083.344905200000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0016.0482.0077.1003.333903200000000.0001	84.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0016.0482.0077.1003.344905100000000.0001	30.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0016.0482.0077.1003.345906100000000.0001	20.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0243.0040.2086.344905200000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333504300000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333901400000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333903000000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333903200000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333903600000000.0001	1.700,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333904800000000.0001	4.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333909300000000.0001	1.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.344905200000000.0001	2.700,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0016.0482.0077.1003.333903900000000.0001	20.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0016.0482.0077.1008.333903000000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.333903000000000.0001	8.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.333903900000000.0001	6.000,00
Anulação Dotação	Reserva de Contingencia	90.099.0099.0999.9999.2199.399999900000000.0001	50.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 23 de novembro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E5A9782A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO I RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIMESTRE DE 2017

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2017

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	7.885.000,00	7.885.000,00	828.342,37	10,51	5.285.117,64	67,03	2.599.882,36
RECEITAS CORRENTES	7.885.000,00	7.885.000,00	828.342,37	10,51	5.285.117,64	67,03	2.599.882,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.920.000,00	1.920.000,00	269.477,54	14,04	1.198.650,80	62,43	721.349,20
Contribuições Sociais	1.920.000,00	1.920.000,00	269.477,54	14,04	1.198.650,80	62,43	721.349,20
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.765.000,00	5.765.000,00	558.864,83	9,69	4.086.466,84	70,88	1.678.533,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.765.000,00	5.765.000,00	558.864,83	9,69	4.086.466,84	70,88	1.678.533,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituções Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituções Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Tributos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.515.000,00	5.515.000,00	786.522,19	14,26	3.491.999,92	63,32	2.023.000,08

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.400.000,00	13.400.000,00	1.614.864,56	12,05	8.777.117,56	65,50	4.622.882,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.400.000,00	13.400.000,00	1.614.864,56	12,05	8.777.117,56	65,50	4.622.882,44
DÉFICIT (VI)	_	_	_	_	0,00	_	_
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.400.000,00	13.400.000,00	1.614.864,56	12,05	8.777.117,56	65,50	4.622.882,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	_	_	0,00	_	_
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	_	_	_	_	_
Superávit Financeiro	_	0,00	_	_	0,00	_	_
Reabertura de Créditos Adicionais	_	0,00	_	_	0,00	_	_

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.340.000,00	4.340.000,00	521.878,40	2.710.081,75	1.629.918,25	529.738,40	2.697.821,75	1.642.178,25	2.687.356,77
DESPESAS CORRENTES	4.295.000,00	4.295.000,00	521.878,40	2.703.620,75	1.591.379,25	529.738,40	2.691.360,75	1.603.639,25	2.680.895,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.722.000,00	3.722.000,00	501.208,54	2.537.562,71	1.184.437,29	501.208,54	2.537.562,71	1.184.437,29	2.537.045,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	20.669,86	166.058,04	406.941,96	28.529,86	153.798,04	419.201,96	143.850,22
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	6.461,00	38.539,00	0,00	6.461,00	38.539,00	6.461,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	6.461,00	38.539,00	0,00	6.461,00	38.539,00	6.461,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.148,48	5.682,52	7.317,48	1.148,48	5.682,52	7.317,48	5.108,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.353.000,00	4.353.000,00	523.026,88	2.715.764,27	1.637.235,73	530.886,88	2.703.504,27	1.649.495,73	2.692.465,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.353.000,00	4.353.000,00	523.026,88	2.715.764,27	1.637.235,73	530.886,88	2.703.504,27	1.649.495,73	2.692.465,05
SUPERAVIT (XIII)	_	_	_	6.073.613,29	_	_	6.073.613,29	_	6.073.613,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.353.000,00	4.353.000,00	523.026,88	8.789.377,56	_	530.886,88	8.777.117,56	_	8.766.078,34
RESERVA DO RPPS	9.047.000,00	9.047.000,00	_	_	9.047.000,00	_	_	9.047.000,00	_

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas		Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.515.000,00	5.515.000,00	786.522,19	14,26	3.491.999,92	63,32	2.023.000,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.515.000,00	5.515.000,00	786.522,19	14,26	3.491.999,92	63,32	2.023.000,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.515.000,00	5.515.000,00	786.522,19	14,26	3.491.999,92	63,32	2.023.000,08
RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.515.000,00	5.515.000,00	786.522,19	14,26	3.491.999,92	63,32	2.023.000,08

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	1.148,48	5.682,52	7.317,48	1.148,48	5.682,52	7.317,48	5.108,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	1.148,48	5.682,52	7.317,48	1.148,48	5.682,52	7.317,48	5.108,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.000,00	13.000,00	1.148,48	5.682,52	7.317,48	1.148,48	5.682,52	7.317,48	5.108,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist. Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade
CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:DD947853

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO II RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE DE 2017

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
5º Bimestre/2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	13.387.000,00	13.387.000,00	521.878,40	2.710.081,75	99,79	10.676.918,25	529.738,40	2.697.821,75	99,79	10.689.178,25
Previdência Social	3.940.000,00	3.940.000,00	505.729,75	2.622.310,59	96,56	1.317.689,41	513.589,75	2.610.050,59	96,54	1.329.949,41
Administração Geral	428.000,00	428.000,00	18.788,01	158.904,80	5,85	269.095,20	26.648,01	146.644,80	5,42	281.355,20
Previdência Básica	12.000,00	12.000,00	1.034,32	5.189,01	0,19	6.810,99	1.034,32	5.189,01	0,19	6.810,99
Previdência do Regime Estatutário	3.500.000,00	3.500.000,00	485.907,42	2.458.216,78	90,52	1.041.783,22	485.907,42	2.458.216,78	90,93	1.041.783,22
Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	16.148,65	87.771,16	3,23	312.228,84	16.148,65	87.771,16	3,25	312.228,84
Transferências	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	16.148,65	87.771,16	3,23	112.228,84	16.148,65	87.771,16	3,25	112.228,84
Reserva do RPPS	9.047.000,00	9.047.000,00	0,00	0,00	0,00	9.047.000,00	0,00	0,00	0,00	9.047.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	1.148,48	5.682,52	0,21	7.317,48	1.148,48	5.682,52	0,21	7.317,48
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	1.148,48	5.682,52	0,21	7.317,48	1.148,48	5.682,52	0,21	7.317,48
Previdência Básica	13.000,00	13.000,00	1.148,48	5.682,52	0,21	7.317,48	1.148,48	5.682,52	0,21	7.317,48
TOTAL (III) = (I + II)	13.400.000,00	13.400.000,00	523.026,88	2.715.764,27	100,00	10.684.235,73	530.886,88	2.703.504,27	100,00	10.696.495,73
FONTE:										

IBIRUBÁ - RS, 21 de novembro de 2017

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade
CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:7588705E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2017

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	13.400.000,00
Previsão Inicial	13.400.000,00
Previsão Atualizada	13.400.000,00
Receitas Realizadas	8.777.117,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	13.400.000,00
Dotação Inicial	13.400.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	13.400.000,00
Despesas Empenhadas	2.715.764,27
Despesas Liquidadas	2.703.504,27
Despesas Pagas	2.692.465,05
Superávit Orçamentário	6.073.613,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.715.764,27
Despesas Liquidadas	2.703.504,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.516.408,15
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdencia Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	6.067.930,77
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.777.117,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.709.186,79
Resultado Previdenciário (IV - V)	6.067.930,77

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	135.215,54	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.627.699,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.517,81	0,00	19.517,81	0,00
Poder Executivo	19.517,81	0,00	19.517,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.517,81	0,00	19.517,81	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Rec. do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.461,00	38.539,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	4.767.035,67	6.529.179,00	4.197.191,85	-361.266,52
Receitas Previdenciárias (IV)	7.802.340,40	11.121.612,65	13.846.495,95	10.000.239,91
Despesas Previdenciárias (V)	3.035.304,73	4.592.433,65	9.649.304,10	10.361.506,43
Resultado Previdenciário (IV - V)	4.767.035,67	6.529.179,00	4.197.191,85	-361.266,52

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: IMPASISETOR CONTABIL

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2017, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 29 de novembro de 2017, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui

IBIRUBÁ - RS, 21 de novembro de 2017

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade
CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:40D03DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1570/2017 DATA DE ABERTURA: 04/12/2017 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Edital de PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO , com objetivo de atender a demanda das secretarias de Obras Públicas e Serviços Urbanos e também da secretária de Agricultura Pesca e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 04 do mês de dezembro do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.610 de 06/07/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO , com objetivo de atender a demanda das secretarias de Obras Públicas e Serviços Urbanos e também da secretária de Agricultura Pesca e Abastecimento**, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.

A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

Item	Lote	Quant.estimada	Un.	Descrição	Valor de Referencia	Valor unitário do M³
1	1	500m³	M³	**SAIBRO PENEIRADO**	R$22,00 m³	

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **04/12/2017**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **12:00** (horário de Brasília/DF) do dia **04/12/2017.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (51) 3674-15-13, ramal 30 ou (51) 3674-14-15.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis. 3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS Secretaria Municipal de Finanças Setor de Licitações e Compras EDITAL PE 022/2017 – **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO , com objetivo de atender a demanda das secretarias de Obras Públicas e Serviços Urbanos e também da secretária de Agricultura Pesca e Abastecimento.**

2. 3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de "mensagens", ou ainda pelo i-mail, pregaotavares@outlook.com .

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do fax (51) 3674-1513, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esses prazos poderão serem prorrogados.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.

4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.

7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 8.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho de forma avista após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

9.3- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.

9.4. Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Item.

10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail
pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO

12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 22/11/2017.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO , com objetivo de atender a demanda das secretarias de Obras Públicas e Serviços Urbanos e também da secretária de Agricultura Pesca e Abastecimento.**

Item	Lote	Quant.estimada	Un.	Descrição	Valor de Referencia	Valor unitário do M³
1	1	500m³	M³	**SAIBRO PENEIRADO**	R$22,00 m³	

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 10 (dez) dias.

A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 022/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 022/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 022/2017 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2017
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1570/2017, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0022/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda das secretarias de Obras Públicas e Serviços Urbanos e também da secretária de Agricultura Pesca e Abastecimento.**
....., ... de ..... de 2017.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2017.
_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2017.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:80A177F8

